



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ao Eminentíssimo Presidente da PAL

DD V.:M.:D.: Ir.: Edmo Gabriel

A/C da Mesa Diretora,

Com os cumprimentos e o devido respeito a Mesa Diretora da PAL e aos VVMMDD presentes, nos termos do inciso VII do artigo 62 da Resolução nº 01 de 5 de novembro de 2011, neste ato como V.'.M.'.D.'. representando os obreiros da A.:R.:B.:L.:S.: Acácia de Itaquá" nº 114 Oriente de Itaquaquecetuba /SP, tem esta a finalidade de REQUERER a retirada da pauta da próxima Sess.'. a realizar-se no dia 04 de março de 2023 da E.'.V.'. as seguintes matérias: itens "a", "e" do item III

a) Retirada da pauta do próximo dia 04/03/2023 – reunião ordinária da PAL, a votação – na ordem do dia - do item III, "a"; "e" (Projeto de Lei do Novo Código Eleitoral – protocolado sob nº 111/2022.2023) da ordem do dia;

Justifica-se tal pedido, pois as lojas da jurisdição, especialmente as que não possuem representação na PAL através de mandato de VMD, possam tomar conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o conteúdo da legislação, que está gerando grande celeuma perante o povo maçônico;

Nada obstante, inclusive as lojas com representação através de VMD necessitam de tempo maior, condizente com a discussão de assunto de tamanha importância para todas as lojas da potência;

De bom alvitre que não haja açodamento na aprovação da redação do novo código eleitoral, tendo em vista que existe a Resolução Conjunta Grão Mestrado, P.A.L. e ETJM nº 01 de 22 de fevereiro de 2023 (E.:V.:.) que determina a realização de eleições nos moldes da legislação vigente (Art. 35), para o ano de 2023/2024;

Oriente de Itaquaquecetuba, Paulo, aos 03/03/2023 da E.:V.:.

Luciano da Cunha Lopes

VMD "A.:R.:B.:L.:S.: Acácia de Itaquá" nº 114 – Itaquaquecetuba – SP